



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 089/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juizes Togados e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região; no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **APROVAR** a proposta de alteração do Regimento Interno sob o título de Emenda Regimental nº 11, conforme segue:

I - ALTERAR os incisos III, VII do art. 58 e o 60 que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 58 ...

inciso III - apresentar à Secretaria, em 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez), a minuta do acórdão que lhe caiba redigir;

inciso VII - devolver, dentro de 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco), contados do recebimento, os efeitos que lhe forem distribuídos, neles apondo seu "visto", prazos estes que serão interrompidos, no caso do inciso I.

Art. 60 - Compete ao revisor fazer a revisão dos autos no prazo de 12 (doze) dias úteis, reduzidos a 5 (cinco), em caso de dissídio coletivo e, na sessão de julgamento, manifestar-se sobre o relatório, votando em seguida ao relator."

II - REVOGAR o inciso XLII do art. 19;

III - A presente Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Sala de Sessões, 25 de abril de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região